



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Delinan de Sousa Nascimento	Assessor 2	328-4
2	Ane Carine dos Santos Cardoso	Assessor 2	1030-1
3	Fabian dos Santos Vargas	Coordenadora	135-4

3 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2025.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65.178-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2025.

Considerando que a natureza da aplicabilidade dos materiais é constante pelas secretarias municipais e observando também que já é de conhecimento de todos a importância da existência desses materiais para prover o bom andamento das atividades administrativas das secretarias do município tal aquisição configura-se como de grande necessidade.

A aquisição de gêneros alimentícios visa proporcionar a reposição do estoque com alimentos que são utilizados diariamente pelas secretarias, assegurando assim o bem-estar de todos que utilizam os serviços públicos, contribuindo para a eficiência e eficácia dos trabalhos realizados. O futuro fornecimento dos alimentos dará suporte às atividades necessárias para o bom funcionamento das secretarias, os itens a serem adquiridos são de natureza comum e de uso contínuo.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando atender as necessidades das Secretarias Municipais, para Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2025.

A contratação se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

pública municipal. Além de que, os alimentos a serem contratados são necessários dentro dos vetores para a manutenção das atividades cotidianas das secretarias.

Devido à importância desses itens no cotidiano das atividades municipais e sua influência direta na qualidade do serviço público oferecido, torna-se indispensável à realização dessa contratação, a qual deve ser efetuada de modo a garantir produtos de qualidade, com regularidade na entrega e com a melhor relação custo-benefício possível, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

Portanto, a justificativa para a compra de gêneros alimentícios para a administração pública de São Pedro dos Crentes está fundamentada na garantia do acesso a uma alimentação adequada, segura e nutritiva para todos os envolvidos, bem como na manutenção dos serviços essenciais prestados à comunidade, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços aos munícipes é que se justifica o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2025.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de calculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado com açúcar, homogêneo, cor próprio, cheiro característico e sabor doce. Fd c/24 pct de 400g	25	CX
02	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Fd c/15 pct de 2kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	143	FD
03	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kg. Fd c/06 pacotes de 5 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	146	FD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

04	Balas gomets jujubas. Pc c/500g	800	PC
05	Balinha de frutas sabores sortidos. Pc c/500g	1572	PC
06	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/20 unid de 350g (3x1). Acondicionado em caixa, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	80	CX
07	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/20 unid de 350g (3x1). Acondicionado em caixa, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	75	CX
08	Biscoito rosquinha coco/leite. Cx c/28 pc de 350g	90	CX
09	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. Cx c/20 unid de 350g (3x1). Acondicionado em caixa. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	105	CX
10	Bombom chocolate recheio amendoim. Pc c/600g	1036	PC
11	Café torrado e moído. Cx c/20 Pc de 250g	170	CX
12	Caldo de carne tempero culinário. Cx c/24 unid de 21g	62	CX
13	Caldo de galinha tempero culinário. Cx c/24 unid de 21g	65	CX
14	Chocolate confeito sortido. Pc c/500g	266	CX
15	Chocolate ouro branco. Pc c/1kg	486	PC
16	Chocolate sonho de valsa. Pc c/1kg	486	PC
17	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. Cx c/25 pc de 100g	60	CX
18	Condimento de urucum. Pc c/ 495g	430	PC
19	Creme de leite leve UHT homogeneizado. Cx c/27 caixa de 200g	125	CX
20	Creme tipo chantilly. Cx de 1lt	280	UN
21	Extrato de tomate sache. Cx. c/24 unid de 190g	110	CX
22	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fardo c/10 Pc de 1kg	370	FD
23	Farinha de trigo sem fermento. Fardo c/10 Pc de 1kg	95	FD
24	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01, fina, amarela	1550	KG
25	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01, grossa	1750	KG
26	Feijão carioca Pc sem glúten 1 kg	150	PC
27	Fermento biológico. Cx c/12 unid de 10g	120	CX
28	Fermento em pó. Cx c/12 unid 100g	76	CX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

29	Flocão de arroz flocada. Fard c/20 unid de 500g	305	FD
30	Flocão de milho flocada. Fard c/20 unid de 500g	468	FD
31	Jujuba caixa c/30 tubos de 32g	290	CX
32	Leite condensado. Cx. com 27 unid. de 395g	135	CX
33	Leite em pó integral. Fard c/50 Pc de 200g	280	FD
34	Macarrão espaguete. Fard c/20 Pc de 500g	85	FD
35	Maionese. Cx c/ 12 unid de 200g	41	CX
36	Maisena. Cx c/ 48 unid de 200g	41	CX
37	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio. Cx c/12 und de 500g	130	CX
38	Massa pronta p/bolo. Fd c/12 Pc de 400g	140	FD
39	Milho de canjica amarelo. Fard. c/20 unid de 500g	102	FD
40	Milho de pipoca. Fard. c/20 unid de 500g	92	FD
41	Milho verde lata. Cx c/24 unid de 170g	60	CX
42	Molho de tomate tradicional. Pacote 340g	90	PC
43	Molho Shoyu 150ml	320	UN
44	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	144	CX
45	Paçoca rolha amendoim pote c/50 unid 18g	204	PC
46	Pé de moleque embrulhado crocante pote c/50 unid 16g	244	PC
47	Pimenta do reino seca em grãos. Pc de 1kg	150	PC
48	Pirulito sortidos. Pc c/500g	815	PC
49	Polvilho de mandioca. Fard c/20 unid de 1kg	112	FD
50	Requeijão cremoso tradicional copo 200g	200	
51	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacote de 01 kg.	185	PC
52	Tempero completo. Cx c/06 potes de 1kg	45	CX
53	Uvas passas	95	KG
54	Vinagre cx com 12 unid de 500ml	35	CX
CARNES E DERIVADOS DE LEITES			
55	Carne bovina in natura, tipo 1ª qualidade, limpa, características adicionais sem músculo e sem resíduos	6.000	KG
56	Carne bovina in natura, tipo 2ª qualidade, apresentação desossada, limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	5.800	KG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

57	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico.	2.200	KG
58	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico.	1.500	KG
59	File de peito frango	800	KG
60	Frango congelado com própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Cx c/20kg	340	CX
61	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega	680	KG
62	Peito de frango	650	KG
63	Presunto tipo cozido	310	KG
64	Queijo mussarela	700	KG
65	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 3, prazo validade 180 dias, tipo tradicional	330	KG
66	Tempero para carnes 60g	40	UN
HORTIFRUTOS / OVOS			
67	Abacaxi fruta in natura espécie comum	650	KG
68	Alface verdura in natura espécie comum	700	PÉ
69	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas	195	KG
70	Ameixa in natura espécie nacional	68	KG
71	Banana fruta in natura espécie comum	620	KG
72	Batatinha legume in natura espécie orgânico	260	KG
73	Beterraba legume in natura espécie comum	190	KG
74	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho.	395	KG
75	Cenoura legume in natura espécie comum	220	KG
76	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha	400	ML
77	Gengibre espécie comum	140	KG
78	Laranja fruta in natura espécie comum	480	KG
79	Maçã vermelha nacional	410	KG
80	Mamão fruta in natura espécie comum	110	KG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

81	Manga fruta in natura espécie diversas	130	KG
82	Maracujá fruta in natura espécie comum	170	KG
83	Melancia fruta in natura espécie redonda	1400	KG
84	Melão fruta in natura espécie comum	450	KG
85	Ovo branco grande tipo extra, classe A, integro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades	700	CT
86	Pêra fruta in natura espécie nacional	130	KG
87	Pimentão legume in natura espécie verde/vermelho/amarelo	105	KG
88	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	5530	KG
89	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	850	KG
90	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	450	KG
91	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	450	KG
92	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	500	KG
93	Repolho verdura in natura espécie branco/verde	290	KG
94	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa	1200	KG
95	Uva fruta in natura espécie comum	570	KG
PANIFICADOS			
96	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 45kg	12.000	UN
97	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 45kg	9.000	UN
98	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 45g	8.000	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

99	Pão tipo queijo, apresentação pronto consumo, sabor queijo, tamanho pequeno.	2.600	UN
100	Salgadinho diversificado, ingredientes farinha de trigo, ovos, sal, creme de leite, óleo, carne, presunto, queijos.	930	CT
REFRIGERANTES / SUCOS / AGUA			
101	Agua mineral natural sem gás copo. Cx c/48unid de 200ml	600	CX
102	Agua mineral natural sem gás garrafa. Fd c/12 unid de 500ml	530	FD
103	Refrigerante tipo cola. Fardo c/6 unid de 2lt	730	FD
104	Refrigerante tipo guaraná. Fardo c/6 unid de 2lt	980	FD
105	Refrigerante tipo sabor laranja. Fardo c/6 unid de 2lt	730	FD

7.3. Os valores estimados têm com base os contratos nº 033/2024, 037/2024, 041/2024 045/2024.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)
--

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e nas cotações realizadas pelas secretarias solicitantes, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução de objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pelas secretarias solicitantes. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 2.155.495,96 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o interesse público com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais e atender a demanda de consumo, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhas pelas mesmas.

O fornecimento dos itens possibilitará uma melhor qualidade na prestação de serviços aos munícipes e a continuidade das operações das secretarias e o bem-estar de seus beneficiários. A oferta de uma alimentação adequada é essencial para o desenvolvimento físico, mental e emocional dos estudantes, funcionários e do público em geral, através da aquisição de gêneros alimentícios de qualidade é possível garantir uma dieta equilibrada e rica em nutrientes essenciais para a saúde, evitando ainda a interrupção dos serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, a contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias do município e conseqüentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com contratação de empresas para fornecimento dos gêneros alimentícios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade das diversas secretarias do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de novembro de 2024.

Delinan de Sousa Nascimento
Assessor 2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES –
MA, E A EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 028495292004-2 SSP/MA E CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP**, sediada na Av. Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, nº 51, Jardim Primavera, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 13.819.017/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0230217420024 SSP/MA e CPF nº 436.214.903-10, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 135/2023 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	Abacaxi em calda e rodela. Cx c/12 latas de 400g	5	CX	MARIZA	R\$ 219,50	R\$ 1.097,50
17	Condimento de urucum. Fd c/10 pacotes de 100g	5	FD	MARATA	R\$ 19,80	R\$ 99,00
27	Fermento biológico. Cx c/12 unid de 10g	5	CX	DONA BENTA	R\$ 16,00	R\$ 80,00
33	Macarrão espaguete. Fard c/20 pct de 500g.	10	FD	SANTA CLARA	R\$ 69,50	R\$ 695,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



34	Maionese. Cx c/ 12 unid de 200g	5	CX	PREDILECTA	R\$ 37,10	R\$ 185,50
39	Milho de pipoca. Fard. c/20 unid de 500g	2	FD	DOURA	R\$ 99,00	R\$ 198,00
45	Polvilho de mandioca. Fard c/20 unid de 1kg	12	FD	TERRINHA	R\$ 144,80	R\$ 1.737,60
47	Tempero completo. Cx c/06 potes de 1kg	4	CX	DO SUL	R\$ 58,00	R\$ 232,00
49	Vinagre cx com 12 unid de 500ml	5	CX	GOTA	R\$ 24,10	R\$ 120,50
	CARNES E DERIVADOS DE LEITES					
55	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega	30	KG	INATURA	R\$ 22,00	R\$ 660,00
56	Peito de frango	80	KG	INATURA	R\$ 14,20	R\$ 1.136,00
58	Queijo mussarela	50	KG	INATURA	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
	HORTIFRUTOS / OVOS					
63	Ameixa in natura espécie nacional	10	KG	INATURA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
77	Melão fruta in natura espécie comum	50	KG	INATURA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
78	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades	100	CT	INATURA	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
88	Uva fruta in natura espécie comum	20	KG	INATURA	R\$ 17,50	R\$ 350,00
	PANIFICADOS					R\$ -
90	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha,	1.000	UN	REGIONAL	R\$ 0,95	R\$ 950,00

Comissão Permanente de Licitação
cplpmspc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	açúcar, peso 45kg					
91	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 45g	1.000	UN	REGIONAL	R\$ 0,90	R\$ 900,00
	REFRIGERANTES / SUCOS / AGUA					
94	Água mineral natural sem gás copo. Cx c/48unid de 200ml	15	CX	SERRA DO PORTO	R\$ 44,80	R\$ 672,00
						13.973,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, observado o início de vigência do exercício financeiro em 02/02/2024 e seu término em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.973,10 (treze mil novecentos e setenta e três reais e dez centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 Man. Da Sec. De Administração

3.3.90.30.00 Material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de fevereiro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
COSTA
5369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAIMUNDO GOMES Assinado de forma digital por
MAIA RAIMUNDO GOMES MAIA
NETO:43621490310
NETO:43621490310 Dados: 2024.02.05 08:36:55
-03'00'

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP

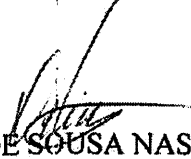
CNPJ: 13.819.017/0001-17

SR. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000




DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 522.193.483-34
PORTARIA Nº 041/2024
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Ribeiro Moura Fernandes CPF: 051816683-05
2. Edinéria da Silva Brito CPF: 086.881.671-97



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES –
MA, E A EMPRESA ALESSANDRO DA SILVA PINTO E
SOUSA 05666304356/ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 028495292004-2 SSP/MA E CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356/ME, sediada na Rua Belém, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes/MA, inscrita no CNPJ: 35.696.802/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 036698602009-5 SSP/MA e CPF nº 056.663.043-56, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 135/2023 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício de 2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

IT	PANIFICADOS	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
92	Pão tipo queijo, apresentação pronto consumo, sabor queijo, tamanho pequeno.	500	UN	Própria	R\$ 0,90	R\$ 450,00
						450,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, observado o início de vigência do exercício financeiro em 02/02/2024 e seu término em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Alessandro



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 Man. Da Sec. De Administração

3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Alexandro



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Alexandre



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de fevereiro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Alessandro da Silva Pinto e Sousa

ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356/ME.

CNPJ: 35.696.802/0001-62

SR. ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Delinan de Sousa Nascimento
DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO

CPF: 522.193.483-34

PORTARIA Nº 041/2024

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Rubens Moura Fernandes* CPF: *051.816.685-05*

2 *Edinéria da Silva Brito* CPF: *086.881.671-97*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES –
MA, E A EMPRESA J V DA SILVA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 028495292004-2 SSP/MA E CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, sediada na Av. Canaã, nº 126 A, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 11.454.699/0001-86, neste ato representada pelo Sr. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 076404362022-2 SSP/MA e CPF nº 475.178.833-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 135/2023 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
02	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado com açúcar, homogêneo, cor próprio, cheiro característico e sabor doce. Fd c/24 pct de 40g	6	CX	MARATA	R\$ 149,50	R\$ 897,00
04	Ameixa em calda. Cx c/12 latas de 400g	5	CX	VIOLETERA	R\$ 154,00	R\$ 770,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



05	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kg. Fd c/06 pacotes de 5 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	25	FD	ENGENHO	R\$ 165,61	R\$ 4.140,25
06	Azeitona verde, média, com caroço. Cx c/12 pacotes de 100g	4	CX	QUERO	R\$ 39,50	R\$ 158,00
08	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/20 unid de 350 kg (3x1). Acondicionado em caixa, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	15	CX	MABEL	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50
10	Biscoito rosquinha coco/leite. Cx c/28 pacotes de 350g	10	CX	ESTRELA	R\$ 111,75	R\$ 1.117,50
11	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. Cx c/20 unid de 350 g (3x1). Acondicionado em caixa. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	20	CX	ESTRELA	R\$ 92,96	R\$ 1.859,20
13	Café torrado e moído. Cx c/20 pacotes de 250g	35	CX	MARATA	R\$ 109,50	R\$ 3.832,50
15	Caldo de galinha tempero culinário. Cx c/24 unid de 21g	5	CX	KI CALDO	R\$ 18,25	R\$ 91,25
18	Creme de leite leve UHT homogeneizado. Cx c/27 caixa de 200g	5	CX	ITALAC	R\$ 86,50	R\$ 432,50
20	Erva doce para chá. Pacote 20g	5	UN	CHAVEVERDE	R\$ 3,10	R\$ 15,50
21	Ervilha. Cx c/24 latas de 170g	2	CX	QUERO	R\$ 89,25	R\$ 178,50
22	Extrato de tomate sache. Cx. c/24 unid de 190g	5	CX	QUERO	R\$ 57,46	R\$ 287,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



23	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fardo c/10 pacotes de 1kg	5	FD	BENTA	R\$ 47,50	R\$ 237,50
25	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01, fina, amarela	50	KG	IN NATURA	R\$ 6,89	R\$ 344,50
26	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01, grossa	150	KG	IN NATURA	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50
28	Fermento em pó. Cx c/12 unid 100g	5	CX	APTI	R\$ 62,50	R\$ 312,50
30	Flocão de milho flocada. Fard c/20 unid de 500g	10	FD	NUTRIVITA	R\$ 39,25	R\$ 392,50
31	Leite condensado. Cx. com 27 unid. de 395g	10	CX	ITALAC	R\$ 138,25	R\$ 1.382,50
36	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio. Cx c/12 und de 500g	10	CX	DELICIA	R\$ 75,90	R\$ 759,00
37	Massa pronta p/bolo. Fd c/12 pct de 400g	20	FD	RENATA	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
40	Milho verde lata. Cx c/24 unid de 170g	5	CX	QUERO	R\$ 95,25	R\$ 476,25
41	Molho de tomate tradicional. Pacote 340g	10	PC	QUERO	R\$ 2,25	R\$ 22,50
42	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	10	CX	CONCONDIA	R\$ 134,90	R\$ 1.349,00
43	Pimenta do reino seca em grãos. Pacote de 1kg	30	PC	PIRATA	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
46	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacote de 01 kg.	20	PC	GLOBO	R\$ 0,98	R\$ 19,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



48	Uvas passas	20	KG	VALE FERTIL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
	CARNES E DERIVADOS DE LEITES					R\$ -
50	Carne bovina in natura, tipo 1ª qualidade, limpa, características adicionais sem músculo e sem resíduos	200	KG	IN NATURA	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
51	Carne bovina in natura, tipo 2ª qualidade, apresentação desossada, limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	300	KG	IN NATURA	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
52	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico.	200	KG	IN NATURA	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
53	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico.	200	KG	IN NATURA	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
54	Frango congelado com própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Cx c/20kg	30	CX	IN NATURA	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
57	Presunto tipo cozido	20	KG	FIRMESA	R\$ 21,50	R\$ 430,00
59	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 3, prazo validade 180 dias, tipo tradicional	10	KG	FIRMESA	R\$ 8,50	R\$ 85,00
	HORTIFRUTOS / OVOS					R\$ -
60	Abacaxi fruta in natura espécie comum	50	KG	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 212,50
61	Alface verdura in natura espécie comum	100	PÉ	IN NATURA	R\$ 3,25	R\$ 325,00
62	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos	5	KG	SOALHO	R\$ 24,75	R\$ 123,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas					
64	Banana fruta in natura espécie comum	100	KG	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 425,00
65	Batatinha legume in natura espécie orgânico	50	KG	IN NATURA	R\$ 5,90	R\$ 295,00
66	Beterraba legume in natura espécie comum	40	KG	IN NATURA	R\$ 5,99	R\$ 239,60
67	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho.	30	KG	IN NATURA	R\$ 4,75	R\$ 142,50
68	Cenoura legume in natura espécie comum	30	KG	IN NATURA	R\$ 6,75	R\$ 202,50
69	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha	20	ML	IN NATURA	R\$ 2,49	R\$ 49,80
70	Gengibre espécie comum	10	KG	IN NATURA	R\$ 16,25	R\$ 162,50
71	Laranja fruta in natura espécie comum	50	KG	IN NATURA	R\$ 3,99	R\$ 199,50
72	Maçã vermelha nacional	20	KG	IN NATURA	R\$ 13,49	R\$ 269,80
73	Mamão fruta in natura espécie comum	20	KG	IN NATURA	R\$ 5,49	R\$ 109,80
74	Manga fruta in natura espécie diversas	10	KG	IN NATURA	R\$ 4,98	R\$ 49,80
75	Maracujá fruta in natura espécie comum	20	KG	IN NATURA	R\$ 10,25	R\$ 205,00
76	Melancia fruta in natura espécie redonda	200	KG	IN NATURA	R\$ 1,75	R\$ 350,00
80	Pimentão legume in natura espécie verde/vermelho/amarelo	10	KG	IN NATURA	R\$ 8,99	R\$ 89,90
81	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG	IN NATURA	R\$ 10,99	R\$ 549,50
82	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos	50	KG	SO POLPA	R\$ 9,25	R\$ 462,50

Comissão Permanente de Licitação
cplpmc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	ingredientes, data de fabricação e prazo de validade					
83	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	50	KG	SO POLPA	R\$ 8,99	R\$ 449,50
84	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	50	KG	SO POLPA	R\$ 8,75	R\$ 437,50
85	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	50	KG	SO POLPA	R\$ 14,50	R\$ 725,00
86	Repolho verdura in natura espécie branco/verde	10	KG	SO POLPA	R\$ 4,86	R\$ 48,60
	REFRIGERANTES / SUCOS / AGUA					R\$ -
95	Água mineral natural sem gás garrafa. Fd c/12 unid de 500ml	30	FD	SANTA ROSA	R\$ 16,90	R\$ 507,00
96	Refrigerante tipo cola. Fardo c/6 unid de 2lt	50	FD	RIVER	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
97	Refrigerante tipo guaraná. Fardo c/6 unid de 2lt	50	FD	RIVER	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50
						61.944,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, observado o início de vigência do exercício financeiro em 02/02/2024 e seu término em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmspc@hotmail.com



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 61.944,40** (Sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 Man. Da Sec. De Administração

3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de fevereiro de 2024.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230653
69

Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 11.454.699/0001-86
SR. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA


DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 522.193.483-34
PORTARIA Nº 041/2024
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ruben Manoel Fernandes CPF: 05181668305
2 Edinéria da Silva Brito CPF: 026.881.671-97



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES –
MA, E A EMPRESA SANTOS COELHO COMERCIO
LTDA/ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 028495292004-2 SSP/MA E CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA/ME, sediada na Rua TV Portugal, nº 34, Letra A, Centro, Balsas/MA, inscrita no CNPJ: 27.800.493/0001-09, neste ato representada pelo Sr. KLEITON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 142667420009 CEJUSPC MA CPF nº 646.942.023-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 135/2023 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
03	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Fd c/15 pct de 2kg. Data do prazo de validade de	18	FD	BLANCO	R\$ 96,50	R\$ 1.737,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	no mínimo 03 meses da data da entrega					
07	Balinha de frutas sabores sortidos. Pc c/500g	20	PC	FLORESTAL	R\$ 7,20	R\$ 144,00
09	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/20 unid de 350 kg (3x1). Acondicionado em caixa, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	10	CX	MARIA	R\$ 115,20	R\$ 1.152,00
12	Bombom de chocolate. Pct c/1kg	10	PC	GAROTO	R\$ 38,52	R\$ 385,20
14	Caldo de carne tempero culinário. Cx c/24 unid de 21g	3	CX	KNOR	R\$ 18,50	R\$ 55,50
16	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. Cx c/25 pct de 100g	3	CX	SO COCO	R\$ 97,50	R\$ 292,50
19	Creme tipo chantilly. Cx de 1lt	2	CX	MIX	R\$ 22,50	R\$ 45,00
24	Farinha de trigo sem fermento. Fardo c/10 pacotes de 1kg	5	FD	DONA BENTA	R\$ 48,30	R\$ 241,50
29	Flocão de arroz flocada. Fard c/20 unid de 500g	15	FD	MARATA	R\$ 42,00	R\$ 630,00
32	Leite em pó integral. Fard c/50 pct de 200g	30	FD	ITALAC	R\$ 306,50	R\$ 9.195,00
35	Maisena. Cx c/ 48 unid de 200g	5	CX	MAISENA	R\$ 160,15	R\$ 800,75
38	Milho de canjica amarelo. Fard. c/20 unid de 500g	10	FD	MARATA	R\$ 66,30	R\$ 663,00
44	Pirulito sortidos. Pacote 500g	15	PC	BLONG	R\$ 11,89	R\$ 178,35
	HORTIFRUTOS / OVOS					
79	Pêra fruta in natura	10	KG	IN NATURA	R\$ 11,90	R\$ 119,00

Comissão Permanente de Licitação
cplpmspe@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	espécie nacional					
87	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa	100	KG	IN NATURA	R\$ 6,20	R\$ 620,00
	PANIFICADOS					
89	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v. peso 45kg	2.000	UN	BOMBA MEU PÃO	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
93	Salgadinho diversificado, ingredientes farinha de trigo, ovos, sal, creme de leite, óleo, carne, presunto, queijos.	50	CT	BUMBA MEU PÃO	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
	REFRIGERANTES / SUCOS / AGUA					
98	Refrigerante tipo sabor laranja. Fardo c/6 unid de 2lt	50	FD	LERANJA	R\$ 4,50	R\$ 225,00
						R\$ 22.143,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, observado o início de vigência do exercício financeiro em 02/02/2024 e seu término em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 22.143,80 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Comissão Permanente de Licitação
cplpmspc@hotmail.com



03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 Man. Da Sec. De Administração

3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282305 digital por ROMULO
5369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA/ME
CNPJ: 35.696.802/0001-62
SRº KLEITON SILVA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 522.193.483-34
PORTARIA Nº 041/2024
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 Tassyo Alexandre S. Nascimento CPF: 045.829.653-83
- 2 Rebeca Moura Fernandes CPF: 031.816.683-05